



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, incisos II e V, da Constituição Federal, e art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para discutir sobre o risco operacional da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e seu impacto sistêmico na economia brasileira.

Para tanto, indico como participantes iniciais:

- Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI);
- Representante do Ministério da Fazenda;
- Representante da CVM;
- Representante do Sindicato Nacional dos Servidores Federais Autárquicos nos Entes de Promoção e Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários (SindCVM);
- Sr. Marcelo Trindade, professor; diretor da CVM, entre 7 de junho de 2004 e 18 de julho de 2007; presidente do *Council of Securities Regulators of the Americas (COSRA)*, entre 2004 e 2005; e vice-presidente do Conselho de Administração da BM&FBovespa, entre 2009 e 2015.



JUSTIFICAÇÃO

Trata o presente requerimento de pedido de realização de audiência pública para discutir sobre o risco operacional da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e seu impacto sistêmico na economia brasileira.

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM, como sabemos, exerce papel central na regulamentação e fiscalização do mercado de capitais, setor que hoje movimenta cerca de R\$ 50 trilhões. No entanto, a estrutura da autarquia encontra-se severamente defasada: com apenas 472 servidores ativos, frente aos 3.291 servidores do Banco Central, por exemplo, sua capacidade de supervisão e atuação está comprometida diante da crescente complexidade e sofisticação dos instrumentos financeiros sob sua jurisdição.

Destaca-se, ainda, que o orçamento discricionário da CVM sofreu redução de 47,5% entre 2014 e 2024, enquanto o mercado de capitais apresentou crescimento de 455% no mesmo período. Tal descompasso compromete a atuação da autarquia frente a setores estratégicos e inovadores como finanças sustentáveis, mercado de carbono, *tokenização*, criptoativos, *crowdfunding*, Fiagro e o agronegócio brasileiro.

Adicionalmente, a CVM é responsável por fiscalizar fundos de investimento que somam R\$ 9 trilhões em patrimônio líquido, além de proteger diretamente mais de 5 milhões de investidores pessoas físicas ativos na B3 – a bolsa de valores brasileira.

Ressalte-se que, para garantir a funcionalidade estrutural mínima da autarquia, estima-se a necessidade de criação de 544 novos cargos de Inspectores Federais e 315 de Agentes Executivos, além da urgente recomposição do seu orçamento discricionário, a fim de restabelecer sua capacidade técnica, fiscalizatória e regulatória.

Diante do exposto, entendemos ser imprescindível a realização de uma audiência pública para que se possa ouvir especialistas, representantes da



CVM, do Ministério da Fazenda, investidores e demais *stakeholders*, com vistas a debater os riscos operacionais da CVM e os potenciais impactos sistêmicos dessa fragilidade institucional sobre o Sistema Financeiro Nacional e o desenvolvimento da economia brasileira.

Certos da sensibilidade desta CAE sobre tema de tamanha relevância, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 2 de setembro de 2025.

Senadora Damares Alves

